



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, de autoria do Poder Executivo, que extingue a Autarquia Municipal denominada Serviço de Assistência à Saúde – SAS, criada pela Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, transfere suas atribuições administrativas, financeiras, judiciais, de pessoal, patrimoniais, os ativos e passivos, o acervo documental e as dotações orçamentárias para a Prefeitura de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado em 03/12/2025, sob nº 1512, onde o chefe do Poder Executivo solicitou a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, com aparo legal no art. 70 da LOM.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei Complementar à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Relator



## VOTO EM SEPARADO DO PRESIDENTE

**Projeto de Lei Complementar nº 15/2025**, de autoria do Poder Executivo, que extingue a Autarquia Municipal denominada Serviço de Assistência à Saúde – SAS, criada pela Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, transfere suas atribuições administrativas, financeiras, judiciais, de pessoal, patrimoniais, os ativos e passivos, o acervo documental e as dotações orçamentárias para a Prefeitura de Palmital e dá outras providências.

Eu, Flaviane Heloisa Scalada Noesse, Presidente da Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social, acolho as razões do voto do Relator e acompanho o seu parecer que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 17 de dezembro de 2025.

**Flaviane Heloisa Scalada Noesse**  
Presidente



## VOTO EM SEPARADO DO REVISOR

**Projeto de Lei Complementar nº 15/2025**, de autoria do Poder Executivo, que extingue a Autarquia Municipal denominada Serviço de Assistência à Saúde – SAS, criada pela Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, transfere suas atribuições administrativas, financeiras, judiciais, de pessoal, patrimoniais, os ativos e passivos, o acervo documental e as dotações orçamentárias para a Prefeitura de Palmital e dá outras providências.

Eu, Luís Antonio de Castro, Revisor da Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social, manifesto-me contrário as conclusões do Relator, pois trata-se de um projeto de relevante interesse dos servidores públicos municipais e necessita ser melhor analisado.

Assim, por ora, opino contrário a regular tramitação o Projeto de Lei Complementar nº 15/2025.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 17 de dezembro de 2025.

**Luís Antonio de Castro**  
Revisor



**COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei Complementar nº 15/2025**, de autoria do Poder Executivo, que extingue a Autarquia Municipal denominada Serviço de Assistência à Saúde – SAS, criada pela Lei Complementar nº 13, de 09 de maio de 1994, transfere suas atribuições administrativas, financeiras, judiciais, de pessoal, patrimoniais, os ativos e passivos, o acervo documental e as dotações orçamentárias para a Prefeitura de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, por meio do voto do Relator, que foi acompanhado pelo voto em separado da Presidente, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 15/2025.

O Revisor da Comissão, por meio de voto em separado, opinou contrário a regular tramitação o Projeto de Lei Complementar nº 15/2025.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, em 17 de dezembro de 2025.

**Flaviane Heloisa Scalada Noesse**  
Presidente

**Marcos Antonio Rett Sebrian**  
Relator

**Luís Antonio de Castro**  
Revisor

